



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Luiz Coutinho, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017

*“Dispõe sobre feriados e pontos facultativos.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que o dia 03 de novembro de 2017 seja ponto facultativo, em razão do feriado nacional de 02 de novembro (Dia de Finados), retornando as atividades no dia 06 de novembro de 2017;

**Art. 2º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiricema/MG, 31 de outubro de 2017.

  
**José Teixeira Rodrigues Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema